

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000041/2017

CONSELHO REGIONA	LE DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO	ACRE
Proc no Le	2017 - 13	
Folha no-	3	
Visto	-0	-

Rio Branco – AC, 22 de Março de 2017.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição (SELIC) Para: ISABELLA CRISTINA MELO DA SILVA HOLANDA (Diretoria)

Prezada Senhora,

Informo que existe a necessidade de aquisição de aparelho de telefone fixo, visando à continuidade do atendimento dos serviços deste regional.

Assim, solicito autorização para abertura de processo com a finalidade de aquisição.

Seguem em anexo o termo de referencia.

Atenciosamente,

onceição Érika Souza Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Av. Ceará, 438, Conjunto Mariana - Rio Branco - Acre, CEP: 69.919-180, Telefone:

e-mail: crcac@brtubo.com.br.

Isabella Cristina Diretoria CRCAC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site.www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela SELIC em virtude da necessidade de novo aparelho de telefone Fixo para melhor atendimento as profissionais de contabilidade e serviços de cobrança.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, a atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing 3		R\$	R\$
2	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	R\$	R\$
	VALOR TOTAL			

A Solicitação de proposta de Preços, Contratação material de informática e manutenção de impressoras.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara n°438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

As propostas foram feita diretamente na empresa especializada solicitada via email.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site,www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

Rio Branco Acre, 22 de março de 2017.

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº 4017 - 13 Folha nº 04 Visto 8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site.www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO <u>TERMO DE REFERENCIA</u>

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pela SELIC em virtude da necessidade de novo aparelho de telefone Fixo para melhor atendimento as profissionais de contabilidade e serviços de cobrança.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, a atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing	3	R\$: 165,00	R\$: 495,00
2	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	R\$: 95.00	R\$: 665,00
	VALOR TOTAL			1.160,00

A Solicitação de proposta de Preços, Contratação material de informática e manutenção de impressoras.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara n°438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

As propostas foram feita diretamente na empresa especializada solicitada via email.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 2017 - 13

Folha nº 95

cariente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site.www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

Rio Branco Acre, 22 de março de 2017.

Érika Soliza la Conceição Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Acre Jet Informática Ltda
Av. Fearts, 1546
Parro: Centro
Cep 69.900-130
Aquit



Rua Jose de Melo, 434 – Bosque. CNPJ: 05.925.692/0001-00 Fone/Fax: 3224-5744 Rio Branco-Acre

COTAÇÃO

CONSELHO REGIONA	DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc no	2017-13
Folha nº	Ob
	×
Visto	

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	03	TEL. PANASONIC S/FIO ID CHAMADA KX-TGB110LB PRETO	R\$ 182,00	R\$ 546,00
07	07	TEL. INTELBRAS TELEVENDAS HSB-50 PRETO	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00

TOTAL: R\$ 1.757,00

COTAÇÃO VALIDA POR 07 DIAS

RIO BRANCO-AC 27/03/ 2017





T S SEGURANÇA ELET. PATRIMONIAL LTDA-ME

CNPJ: 19.070.771/0001-83

Rua Palmeiral, nº 404 – Cidade Nova – Fone: 3223-7210/9972-9985

CEP 69905-405 - Rio Branco - AC

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

END:

MODELO	UN	QTD		R\$	•	TOTAL	
Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing INTELBRÁS (sobre ecomenda. 15 dias para entrega)	РÇ	3	R\$	159,90	R\$	479,70	
Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto INTELBRÁS (4 unidade em estoque)	PÇ	7	R\$	149,90	R\$	1.049,30	
TOTAL					R\$	1.529,00	

observações: Proposta de preço válida por 30 dias

Dados para Deposito Bancário:

CAIXA ECONÔMICA

AG: 2278

OP: 003

CC: 3883-3

BANCO DO BRASIL

AG: 3022-8

CC: 6420-3

ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA

T.S. SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA-ME, Localizado a Rua Palmeiral, nº 404, Bairro Cidade Nova, no município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69905-458. CNPJ: 19.070.771/0001-83. INSC. EST.: 01.039.903/001-54.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE RUANDA ANDRA DESTADA CERAR, LAS COMUNDAS ANTRIANAS DE CONTROPA CARRE TEL. (1686) 2227-1408 / 1250-1718 (1250-186) - 588 MWANDROS DE L'ANDRA L'ANDROS DE CARRES DE C

MAPA DE COTAÇÃO

Medel	OJINGAS / IVIGAT VVV		Po	Porto.com		TS SE	TS SEGURANÇA	Ą		<	Acre Jet	
		- Annaille	valor Unitario Valor Total	Valor Total		valor Unitario	Valor Total	tal	valor Unitario		Valor Total	
_	Aparelho de telefone fixa modelo de telemarketing	3	3 R\$ 182,00 R\$		6,00 R\$	546,00 R\$ 159,90 R\$	R\$	479,70 R\$ 165,00 R\$	R\$ 10	90,59		495,00
7	Telefone com Fio com Identificador de Chamadas Preto	7	7 R\$ 173,00 R\$		1,00 R\$	1.211,00 R\$ 149,90 R\$		1.049,30 R\$ 95,00 R\$	R\$	95,00		665,00
VALO	VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 1.75	1.757,00		RS	R\$ 1.529,00			RS 1.10	1.160,00
VALII	/ALIDADE DA PROPOSTA										30 Dias	

A empresa ganhadora foi a empresa Acre Jet, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

AGREGAÇÃO DE DISPENSA

SIM () NÃO (A) SIM () NÃO (A)

Rio Branco Acre, 03 de Abril de 2017

Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

a Rondeição

Av. Ceará, 438, Conjunto Mariana - Rio Branco - Acre, CEP: 69.919-180, Telefone: (68)32278038 -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 217 - 13

Folha nº Visto

e-mail:licitacao@crcac.org.br

Spiderware

Usuário: NAYARA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Contabilidade

Extrato Orçamentário

Pag: Data: 05.05.2017

Hora:

09:38

CONTA

6.3.2.1.03.01.002

DESCRIÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº 2017 - 13 Folha nº Visto.

DOTAÇÃO INICIAL :	5.608,57
ANULAÇÕES:	0,00
SUPLEMENTAÇÕES:	0,00
ORÇAMENTO ATUAL:	5.608,57
RESERVADO:	0,00
EMPENHADO:	0,00
SALDO A RESERVAR :	5.608,57
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	5.608,57

Rio Branco-AC, 05 de Maio de 2017



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Nova Avenida Ceará, n.º 438 — Residencial Mariana - Rio Branco - AC Tel. (68)3227-8038 / CEP: 69919-180

Comunicação Interna nº 2017/22/Decont.

Rio Branco – AC, 5 de maio de 2017.

Sra. Isabella Cristina Melo da Silva de Holanda.	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº
ssunto: Encaminhamento da Dotação Orçamentária.	Folha nº 30 Visto &

- 1. Com a entrega dos processos do Setor de Licitação e Contratos juntamente com essa Diretoria Executiva, correspondentes aos números: 2017/000001, 2017/000009, 2017/000013, 2017/000018, 2017/000020, 2017/000021 e 2017/000022, respectivamente referente a: Porteiro Eletrônico, Serviços de SMS, Aquisição de Telefone Fixo, Confecção de Capas de Processos Diversos, Produto em Pó para Tonner de Impressoras, Serviço de T. I. e Compra de Ar Condicionado, onde é solicitada a disponibilidade das dotações orçamentárias.
- 2. Sendo assim, devolvo os respectivos processos citados e já todos anexados seus respectivos extratos de controle da execução orçamentária, conforme a sua devida conferência no ato do recebimento.
- 3. Informo, que não foram geradas nenhuma reservas e empenhos, somente após a análise da Presidência e seu devido despecho com a autorização.

4. Sem mais para o momento e a disposição.

Contador Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
Chefe do Depto Registro do CRC/AC Reg. nº 001061/O
Assinatura do Oficio conf. Portaria nº 10/2014
Portaria nº 03/2017 Ref. Depto. Registro e Contábil

DESPACHO

Em: 08/05/17

Dolicito que

atenterse ao iten

3 do Rito Processus

ende esta deretoua execu
tiva solicita que anexe
a reserva, se assim houses.

Dolara tento solicito as
reservas dos processos en

tela, se possibel aundo hope

Isabetia Cristina Melo da Silva Diretoria CRCAC

Recebi em:

Steristina Melo da Silva Diretoria CRCAC

Câmara de Controle Interno - Depto. Contábil e RH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE DATA : 05.09.2017

Sistema de Controle Orçamentário NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Proc no	2017 -	13_H
Proc n	1 1	
Folha nº	4	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
Visto	0	

		Table of the late	
Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
68	2017	16.05.2017	2017/000013

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE PARA SETORES.	
	1.160,00

	Valor por Extenso
Um Mil, Cento e Sessenta Reais	
	,

Dotação Atualizada Reservas Acumuladas		Valor desta Reserva	Saldo Atual	
5.608,57	0,00	1.160,00	4.448,57	

Rio Branco-AC, 16 de Maio de 2017

Nayara Mª Honora de Souza Departamento Contábil Valmiki Francisco da Silva Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz Financeiro/Cobrança CRC/AC



Proc. n°: 2017/000013

ORIGEM: SELIC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE FIXO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc n° 17 7 3 Folha n° 12 Visto 2

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto de aquisição de telefone fixo.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando



	AL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	2017-13
Folha nº	13
Visto	Ť

pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este

2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc no
Folha nº 39
15t0

planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela. Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 — Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **ACRE JET INFORMATICA LTDA** apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento e insatalação disponibilizado pela empresa



AAUAFI UA BEALAUL	
CONSELHO REGIONAL	DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc no	2017-13
Folha nº	15
Visto	b
- PRINCESSON CONTRACTOR OF THE PRINCESSON CON	A CONTROL OF THE PARTY OF THE P

supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- ACRE JET INFORMATICA LTDA Av. Ceara nº. 1546; Bairro Centro, Rio Branco- Acre, inscrito no CNPJ 06.082.078/0001-89.
- VALOR R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº 2017 - 13	
Folha no 16	
Visto	
ACCUPATION OF THE PROPERTY OF	

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII - CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 16 de Maio de 2017.

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACREDITA : 05.09.2017

Sistema de Controle Orçamentário NOTA DE EMPENHO

Proc no _ Hora: Folha nº Visto.

18:40

Nº Empenho	Data do Empenho		do Empenho Tipo do Empenho Proces		Processo N°. Reser		Exercício	
63		16.05.2017	ORDINARIO 2017/000013		68		2017	
Conta de Despesa Des		Descr	ição da Conta	Projeto			SubProjeto	
6.3.2.1.03.01.002		MÁQUINAS	E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,			-	
Número do Even	to	Descrição do Evento						
1288		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade Complemento Número Núm							
Dispensa de Licitação			17				

Favorecido

Nome

: ACRE JET INFORMATICA LTDA

CNPJ / CPF

: 06.082.078/0001-89

Endereço CEP Banco

: AV. CEARA, 1546 : 69910-130

: BB

Cidade Agência : RIO BRANCO

: 2358

Bairro UF

: AC

: CENTRO

Conta : 32846

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE PARA SETORES.			
	1	1.160,00	1.160,00

Valor por Extenso

Um Mil, Cento e Sessenta Reais

7	Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual	
	5.608,57	0,00	1.160,00	4.448,57	

Rio Branco-AC, 16 de Maio de 2017

Nayara Mª Honora de Souza Departamento Contábil

Francisco da Silva esidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz Financeiro/Cobrança CRC/AC

RECEBEMOS DE 1 ACE	RE JET INFORMÁTICA LTDA O	S PPODLITORISED III								
DATA DE RECEBIMENTO					L INDICADA AC	LADO			NF-e	
- THE SESTIMENTO	,	IDENTIFICAÇÃO E	ASSINATURA DO	RECEBEDOR				→ N° 289		
	A 1414							SÉRIE	: 1	
	Acre Jet Info	rmática Ltda		DANFE ento Auxiliar d	CON	ITROLE DO FISO				
Buch			Nota Fis	scal Eletrônio	a					
NOU	CEARA,		Saida: 1 Entrada: 2							
	CENTRO, 6	39910-130	N° 28997			HAVE DE ACESSO D 217 0506 0820	7800 0189 5500	1000 0289 97	10 4306 0163	
J	RIO BRAN	CO-AC	SÉRIE: 1		Co	nsulta de auten	ticidade no nortal	nacional de	NF -	
NATURETA DA DE	Fone/Fax: 68	32233197		Página 1 de	1 w	w.nfe.fazenda.g	gov.br/portal ou ne	o site da Sefa	iz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadori					NÚMERO	DO PROTOCOLO	DE UTILIZAÇÃO DA NA		DATAMOR	AUTODICA V
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSC ESTADUAL	20.000			ento			A <i>AUTORIZAÇÃO</i> 017 14:38:43
0101548400142			INSC. ESTADUAL	DO SUBST, TRIBU	TARIO	ado em Paga	CNPJ 060820780	00400		
DESTINATÁRIO/REI	METENTE				ento Utille	ado em Pagan	000020780			
CONSELHO REG D	E CONTABILIDADE DO	DACRE		Docum	A.	CNPJ/CPF			DATA /HORA/UTC DE	EMISSÃO
ENDEREÇO DIAS MARTINS, 43					RRO/DISTRITO	100/3201	2000100		17/05/2017 14	
MUNICIPIO 43		FONE/FAX		ES.	TACAO EX	PERIMENTAL	CEP 6991:	2-470	DATA/HORA/UTC DE 17/05/2017 14:	
RIO BRANCO	2	832278038		AC	INSCRIÇ ISENT	ÃO ESTADUAL			1730/2017 14.	50.43 -05.00
FATURA									J	
#1°: 1160,00 16/06/20	017									
C ULO DO IMPOS	STO									
BASE DE CÁLCULO DE ICM	VALOR ICMS			ALCULO ICMS SUBS	STITUIÇÃO	VALOR DO ICMS	SUBSTITUICAO	VALOR TO		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	,00 DESCONTO	Δ	AS DESPESAS ACI	,00		,0,		TAL DOS PRODUTOS	1.172,50
,00			12,50	AS DESPESAS ACI	,00	VALOR DO IPI	,00	•	TAL DA NOTA	
RANSPORTADORN RAZÃO SOCIAL	OLUMES TRANSPOR	TADOS					,00			1.160,00
			PRETE 9	POR CONTA 0 - EMITE 1 - DESTI 2 - TERCE	INATARIO	PIGO ANTT	PLACA DO	VEICULO	UF CNPJ/CPI	-
ENDEREÇO			YM	9 - SEM F	RETE					
QUANTIDADE Y ESE	PECIE			0111011110			UF	INSCRIÇÃO	STADDAL	
,00	FECIE	Y	MARCA			NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQU	1100
DADOS DO PRODUTO	D/SERVICO						_ <u></u>			,,,,,,
COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	D/SERVIÇO	NCM/SH CS7	CEORLINID	077				~	
LLGI	FONE HEADSET P/ TELEFON!	STA HST6000	85171899 102		3,000	168,00 VLF	R. TOTAL. BC ICA		1.6.4.70	
CÁLCULO DO ISSQI	FONE C/ FIO TC 60 ID INTELBE	RAS 4000074	85171899 102	5102 UN	7,000	95,50			_	00, 00
NSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO	S SERVICOS					1		ں, اِن، اِن،	.00
		S SERVIÇOS		BASE DE CA	ALCULO DO IS:	SQN	VALOR D	O ISSQN		
DAL							,000			,000
JAÇÕES COMPLEMENT JAMENTO EMITIDO POR I CRÉDITO FISCAL DE IPI. Nº E	TARES ME OU EPP OPTANTE PELO S	IMPLES NACIONAL. N	NÃO GERA DIREI	TO A	SERVADO AO	FISCO				
001- Box	veo Bras	17/000013 - Nº. RESER	RVA: 48							
wg. 235										
£16:32										
										İ
Atesto que os MA	ATERIAIS constantes	nocto								
Recibo el ou Not	ta Fiscal foram entr	ounce Heath			,					
Pio Branco AC	17	eyues.	-11701	RIZO O PAG	ANEATO					
	710511	+	2010	105	12/117	//	CRC-AC	LIQUIDA	NDO	
Erika So	useria Conceição			1 13/	<i></i>	\langle	,		. 1	
Assessora da Lici	itações e Contratos do CRC/AC		Contador Va	ALLINE TEATHORS	o do Silva		10:11 Blad	Triin de Un	evol	
			Presid	dente do CRC/A	o navolina		Mich Shoot Charle do Scitor Fin	anceiro/Cobrança (10 CRCIAC	
				THE GO CAC/A	K		Oliele no care.			
								CONSELHO REGI	ONAL DE CONTABILIDADE DO	ESTADO DO ACRE
								Proc nº	OCT T	3
3								Folha n	· 18	



CONSELHO REGIONAL	DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AC	RE
Folha nº	J9	_
Visto	5	_

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.082.078/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6108/2017

A SELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)

Atividade Econômica: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos , COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Início de Atividade: 19/03/2004

C.M.C.: 1212850

Contribuinte: ACRE JET INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 06.082.078/0001-89 Endereço: AVENIDA CEARÁ Nº: 1546 Complemento: CENTRO \$COMPLEMENTO

Data de Expedição: 26/04/2017 09:12:44 Validade: 25/06/2017 Nº de Autenticidade: 61A1.2D64.F502.BC85.A80F.CC5B.8E0A.A603.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do por ventura venham a ser apuradas.	requerente, que

—————————————————————————————————————	

Certidão emitida em 26/04/2017 09:12:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Observações:

PMRB - CAGTOCA Matricula nº 543119

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIV

CONSELHO REGIONA	L DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	2017-13
Aolha nº	11
Visto	E



ESTADO DO ACRE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Atíva do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87. e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: segunda-feira, 29 de maio de 2017 Data da Validade: sexta-feira, 28 de julho de 2017 AUTENTICAÇÃO Nº: E83-334-251D1-1E78-313E9-BD-1D-1C6



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br



THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	Telefort Trace
DUATES ON SOLUTION STAND	DO ACRE!
OCCIONAL DE CONTABILIDADE DO COMO	
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO	OF STREET, ST.
Drocho John	
22	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is
rotha no	
T. Citte	
11510	
The office of the owner of the	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA

CERTIDÃO

Nome da Empresa ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME
SACENIDA CEARA, 1546, CENTRO, RIO BRANCO-AC Tipo Jurídic SOC. EMP. LTDA
12·2·0012457·9 C.N.P.J 06:082.078/0001-89
00.002.07640001-89

CERTIFICO, a requerente de parte interessada, que a empresa acima identificada, através de processo regular arquivado nesta Junta Comercial, foi incluída no Registro Especial de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/006.

Local e Data

RIO BRANCO - AC DE 14 FEVEREIRO DE 2017

dian (Tilganisade Q Sedellata Gerel

	DE CONTABILIDADE DO ESTAD	O DO ACRE
CONSELHO REGIONAL	2017-13	2
Proc no	2014-1	THE PERSON NAMED IN
Folha nº	23	
rollia II	2	_
Visto		

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

> Data da Emissão: terça-feira, 14 de março de 2017 Data da Validade: sábado, 13 de maio de 2017 AUTENTICAÇÃO № D49-334-18E81-1E78-313E7-BD-E-17A



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: http://www.pge.ac.gov.br

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br www.pge.ac.gov.br





ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

ALVARÁ 2017

DE FUNCIONAMENTO

C.M.C. 1212850	Razão / Contribuinte ACRE JET INFORMAT	ICA I TDA		
12.12000	I NOINE SET INFORMAT	ICALIDA		
Denominação Comercia ACRE JET LTDA	1			Annual Managama, Annual Angelo ang
Endereço AVENIDA CEARÁ, 154	16, CENTRO		Bairro CENTRO	CEP Sunumar
CNPJ / CPF 06082078000189	I. Estadual 0101548400142	Abertura 19/03/2004	Junta Comercial 12200124579	Protocolo Eletronica / Nº Processor
Licença Especial NÃO	Emitido em 02/01/2017	Área Ocupada /m² 240,00	Contribuinte Acir.	Validade 31/12/2017
Sócios				
ANDRE LUIZ DE SOU	ZA FEITOSA			523.434.992-68
JAIRO DE SOUZA FEI	TOSA			359.276.822-00
Observação				
Atividades Licenciadas				
9511800 - Reparação e equipamentos periférica	e manutenção de computados	dores e de	Segunda à Sexta das	7h às 18h Sábado das 7h às 18h
475475120 - COMÉRC EQUIPAMENTOS ESU	IO VAREJISTA ESPECIAL IPRIMENTOS DE INFORM	IZADO DE ÁTICA	Segunda à Sexta das	7h às 18h Sábado das 7h às 18h
Classificação de Funcior	namento			
	scrição		Quantidade	Forma de Pagamento
2 PL	JB, TIPO 1.1		1	Anual
Assinatura Digital				
	4B5D.	2023.8027.4156.B72	3.F4E8.A9B6.A23A	,

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONSELHO REGIONAL D	E CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	2017-13
Folha nº	25
Visto	

milition	nein	David	Setaz Online	
	Pois	LAME	CONT. CIRRIE	

Página 1 de 1



SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do Governo de Estado do ACRE

RAZÃO SOCIAI: ACRE JET INFORMATICA LIDA ENDEREÇO LOURAIGUEO: AVENUO CEADA	CNPJ:	06.082.078/0001-89	Inscrição Estadual:	01.015.484/0	01.42
OURAIGUMO: AVENIDA CEADA	Razão Social:	ACRE JET INFORMATICA LTI	DA		¥4545
ogradouro: AVENIDA CEARA	ENDEREGO				557 S.
Número					
Complemento:		AVENIDA CEARA		Número:	1548
	0:	AVENIDA CEARA CENTRO		Número:	1548

Regime de Apuração:	NORMAL (C/ANTECIPAÇÃO)	
Data desta Situação Cadastral:	20/01/2016	
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado	
Atividade Econômica Principal:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Data da Concessão da Inscrição:	26/04/2004	

DOCUMENTO(S) FISCAI(S) ELETRÔNICO(S)

69.910-130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo	Modal (CT-e)	Últímo Evento	Data do Evento	Indicador de Obrigatoriedade	Data do Efeito
NFC-e	White the survivance was	Credenciamento	01/04/2015	Obilgado	01/04/2015
NF-e		Credenciamento	13/07/2012	Uso Voluntário	15/07/2009

OBSERVAÇÃO -

CEP:

Data da Consulta:

21/01/2016

Número da consulta: 84.341.787



Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

IMPRIMIR VOLTAR

COLUMN ACTUAL DAMES ALTONOS PROPERTIES.	ANTI DU ID I DE DO CETADO DO ACDE
DNSFLHO REGIONAL DE I	CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
roc nº	017-13
TOCII	21
olha no	26
	· C
√isto	
	The state of the s



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06082078/0001-89

Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: ACRE JET

Endereço: AV CEARA 1546 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69910-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

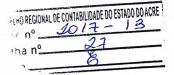
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051305140214090975

Informação obtida em 29/05/2017, às 17:17:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.082.078/0001-89 TRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 29/01/2004

ME EMPRESARIAL

CRE JET INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACRE JET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV CEARA

BAIRRO/DISTRITO

69.910-130

CENTRO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NUMERO 1546

MUNICIPIO **RIO BRANCO**

(68) 3223-3197 / (68) 3223-3197

COMPLEMENTO

JACÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/10/2004

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/01/2016 às 13:41:53 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

AC

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.082.078/0001-89 Certidão nº: 121999612/2016

Expedição: 20/12/2016, às 12:43:00

Validade: 17/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que acre jet informatica LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.082.078/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

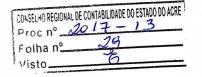
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 06.082.078/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:18:29 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2017.

Código de controle da certidão: 2C64.D141.BA0C.6C0A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACR	t
Proc nº 2017 - 13	.
Folha nº 30	
Visto	_



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/05/2017

Hora Emissão: 15:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

570627

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar qualsquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

Nome/Razão Social:	
ACRE JET INFORMATICA LTDA	
Inscrição Estadual:	Identidade:
01.015.484/001-42	
CNPJ:	CPF:
5.082.078/0001-89	
Endereço:	
AVENIDA CEARA, Nº 1546 - BAIRRO: CENTR	RO, CEP: 69910130
Município:	Data da Impressão:
RIO BRANCO	Segunda-feira, 29 de Maio de 2017 , 15:20
Finalidade:	
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	The contract of the contract o
Outras Informações:	
Data de Validade:	

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CONSELHO REGIONAL DE CO	ONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	017-13
Folha nº	31
Visto	<u>6</u>



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/05/2017

Hora Emissão: 09:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

569069

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativa	
Nome/Razão Social: ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA	
Inscrição Estadual:	Identidade: 0318464 SSP/AC
CNPJ:	CPF: 523.434.992-68
Endereço: RUA SANTA INES, Nº 336 - BAIRRO: SÃO	O FRANCISCO, CEP: 69.900-000
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Segunda-feira, 29 de Maio de 2017 , 15:19
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações:	
Data de Validade:	
10/07/2017	
Código de Autenticidade:	
59177ad96b661938	

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CONCELNO DECIONAL	DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc no	2017-13
	22
Folha nº	&a.
Visto	



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/05/2017

Hora Emissão: 15:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

570625

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ati	(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)
Nome/Razão Social: JAIRO DE SOUZA FEITOSA	
Inscrição Estadual:	Identidade: 203068 SSP/AC
CNPJ:	CPF: 359.276.822-00
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, Nº 107 - BAIR	RRO: AVIARIO, CEP: 69.900-000
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Segunda-feira, 29 de Maio de 2017 , 15:19
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	
Outras Informações:	
Data de Validade:	
Data de Validade: 27/07/2017	

Emitido pelo Portal Sefaz Online

NSELHU REGIONAL	DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
THE NO	2017-13
lina nº	33
1.7	<u> </u>

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRE JET INFORMÁTICA LTDA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

presente instrumento Contratual, os abaixo assinados, ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA, brasileiro, natural de Rio Branco Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1982, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica CFF sob nº 523.434.992-68, e Registro Geral nº 0318464 ssp/AC, residente e domiciliado nesta cidade, Capital de Estado do Acre, à Rua Santa Inês, nº 336 Bairro São Francisco CEP n.º 69.907-340 e, JAIRO DE SOUZA FEITOSA, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1972, parciai de Dens, hamino em 20/03/19/2, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Flaica CPF sob nº 359.276.822-00, e Registro Goral nº 203068 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, à Rua Independência, nº 10/ - Bairro Aviário, CEP n. 69.909-150, únicos sócios da empresa ACRE JET INFORMÁTICA LIDA, com sedo na Avenida Getulio Vargas, n.º 566, Bairro Centro - Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-000, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com CNPJ n.º 06.882.078/0001-89, e registrada na Junta Comercial de Rio Branco Acre sob NIRE n.º 12 2 0012457 9, resolvem essim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO:

A sociedade com sua sede localizada no endereço sito à Avenido Getulio Vargas, n.º 566, Bairro Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-660, passará a ter sua sede no novo endereço localizado sito á Avenida Ceará, 1546 Bairro Contro - Rio

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora aquatada consolida se o contrato social, com a

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociodade gira sob o nome empresarial de ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, com nome de fantasia ACRE JET e terá sede e domicilio sito á Avenida Courà, 1546 Bairro Centro - Rio Branco - Acre CEP 69.910-130.

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será de 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 quotas de valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma e. integralizadas, noste ato em moeda corrente, pelos sócios:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a exploração do ramo das atividades: como atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e

The Mish

CONSELHO REGIONAL DI	CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	2017-13
Folha nº	34
Visto	75

materiais elétricos para construção; máquinas aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal; máquinas equipamentos e materiais de informática; materiais de construção em geral; mercadorias em lojas de conveniências; calçados; artigos de armarinho; livros; artigos de utilidade doméstica (limpeza); peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; móveis; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; e comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais e suas peças e acessórios; outros artigos de uso pessoal e doméstico; instrumentos e materiais médico-cirurgico, hospitalares e laboratoriais; leite e produtos do leite; açõçar; artigos de armarinho; calçados; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; artigos de papelaria; produtos de higiene, limpeza e conservação comiciliar; e outros somo: folocópias; manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritorio e de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade inicios suas stividades em 01 de ievereiro de 2004 e, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/ 2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sôcio, a quem fica assegurado, em iqualdade de condições e preço direito de preierência para a aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratmai pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA e, o Sr. JAIRO DE SOUZA FEITOSA, com os poderes e atribuições de administração geral, sendo individual ou conjunta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 957, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício sucial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/ 2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes a término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.871 e 1.872, \$ 2° é art. 1878, CC/2882).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Illial ou outra depondência, mediante alteração contratual assinada por todos os sécies.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

₩.

CHARLES IN THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	ACHTERNIANE DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO REGIONAL DE	CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº	517-13
	15
Folha nº	3
Visto	Ď
VISIO	

possível ou inexistindo interesse destos ou do(s) sócio(s) remanascente(s), o valor de seus haveres será apuzado e liquidado com base na situação patrimoniai da sociedade, á data de resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, \$ 1°, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fice eleito o foro do Rio Branco Ac, para o exercicio o o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assimam e presente instrumento em 04 (vias) de igual teor e forma.

Rio Branço-Ac, 04 de fevereiro de 2010.

ANDRE LUIZ/DE SOUZA FEITOSA SOCIO ADMINISTRADOR

JAIRO DE SOUZA FEITOSA SOCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

ANAURY GOMES DA SILVA CPF: 599.526.282-34

RG: 270.724 SSP/AC

RONILSON GOMES DE LIMA CPF: 682.624.262-15 RG: 290.178 SSP/AC

*SECTOREGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

100 1017 -



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:

CONSELHO R DE CONTABILIDADE

Conta origem:

2278 / 003 / 00000078-0

Conta destino:

2358-2/32846-7

Tipo:

DOC E

Banco:

001-BANCO DO BRASIL S/A

Finalidade:

07-Pagamento a Fornecedores

Nome destinatário:

ACRE JET INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ destinatário:

06.082.078/0001-89

Valor a ser transferido:

R\$ 1.160,00

Tarifa de emissão de DOC:

R\$ 8,65

Valor total a ser debitado:

R\$ 1.168,65

Identificação da operação:

SELIC 2017.13 NF28997

Data de débito:

31/05/2017

Data/hora da operação:

31/05/2017 12:45:54

Código da operação:

00024788

Chave de segurança:

CG47JS6VE395W0UH

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

vidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017 - 13
Folha no 37
Visto

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 13/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE FIXO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA:03/02/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao n°37.

Rio Branco, Ac - 01 de junho de 2017.

Érika Souza da Conceição Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC